

**ATUALIZAÇÕES – CPP Maxiletra 29ª ed. –  
OUTUBRO/2024**

OBRAS	LOCALIZAÇÃO	INST.	OBS.
<b>CPP MAXILETRA</b>	Código de Processo Penal	Inserir nota	

**Art. 394-A.** Os processos que apurem a prática de crime hediondo ou violência contra a mulher terão prioridade de tramitação em todas as instâncias.

► *Caput* com a redação dada pela Lei nº 14.994, de 9-10-2024.

§ 1º Os processos que apurem violência contra a mulher independem do pagamento de custas, taxas ou despesas processuais, salvo em caso de má-fé.

§ 2º As isenções de que trata o § 1º deste artigo aplicam-se apenas à vítima e, em caso de morte, ao cônjuge, ascendente, descendente ou irmão, quando a estes couber o direito de representação ou de oferecer queixa ou prosseguir com a ação.

► §§ 1º e 2º acrescidos pela Lei nº 14.994, de 9-10-2024.

OBRAS	LOCALIZAÇÃO	INST.	OBS.
<b>CPP MAXILETRA (excertos)</b>	Lei nº 8.072/1990 (Lei dos Crimes Hediondos)	Alterar redação e inserir nota	

**Art. 1º ...**

I – homicídio (art. 121), quando praticado em atividade típica de grupo de extermínio, ainda que cometido por 1 (um) só agente, e homicídio qualificado (art. 121, § 2º, incisos I, II, III, IV, V, VII, VIII e IX);

► Inciso I com a redação dada pela Lei nº 14.994, de 9-10-2024.

I-A –...

► ...

I-B – feminicídio (art. 121-A);

► Inciso I-B acrescido pela Lei nº 14.994, de 9-10-2024.

II –...

OBRAS	LOCALIZAÇÃO	INST.	OBS.
<b>CPP MAXILETRA</b>	Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha)	Alterar redação e inserir nota	

**Art. 24-A. ...**

► *Caput* acrescido pela Lei nº 13.641, de 3-4-2018.

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.

▶ Pena com a redação dada pela Lei nº 14.994, de 9-10-2024.

...

§ 3º...

▶ §§ 1º a 3º acrescidos pela Lei nº 13.641, de 3-4-2018.